



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 (SSA)

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 161/2021, Processo Administrativo nº 30055/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.452/0001-5, Inscrição Estadual nº 84.670.723, com sede na Rua Leopoldo Pullig, nº 59, Avelar, Paty do Alferes/RJ, representada pelo Sr. Adão José Brum de Souza, portador do CPF nº 878.329.847-91 e CI nº 07.344.460-6 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: A ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 30055/2020, Pregão Eletrônico nº 161/2021, realizado em 23/07/2021, conforme segue:

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME CNPJ: 00.622.452/0001-5				
ITEM	VEICULO/MARCA	NUMERO DA FROTA POR VIATURA	PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$)	VALOR ESTIMADO - R\$
01	GM CHEVROLET	02	65,90% (Da tabela do fabricante)	117.390,00
03	CITROEN	01	56,00% (Da tabela do fabricante)	
04	PEUGEOT	04	64,50% (Da tabela do fabricante)	
05	RENAULT	23	65,00% (Da tabela do fabricante)	
06	FIAT	10	66,40% (Da tabela do fabricante)	
07	AGRALE	02	65,60% (Da tabela do fabricante)	
08	NISSAN	04	59,50% (Da tabela do fabricante)	
09	MERCEDES BENZ	03	73,10% (Da tabela do fabricante)	

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Luis Henrique Rodrigues de Lima – CPF 044.095.177-16 e Danielle da Silva Santos de Sousa – CPF 032.603.376-95;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - fonte 1214.01; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 1001.99 e 1214.99; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – fonte 1214.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

100.622.452/0001-05

AUTO POSTO BOM
CLIMA LTDA

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
RUA LEOPOLDO PULLIG, 59
AVELAR CEP 26.950-000
PATY DO ALFERES - RJ

Beneficiária

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que a servidora EVELINE VITORIANO DA SILVA REIS, matrícula n.º 23279-3, no cargo de Cozinheiro, passe a ter exercício na Secretaria de Educação, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 23/08/21. (Processo n.º 34.733/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354 de 16 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 37.098/2021, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 37.098/2021)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 885/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2021

Processo: 18137/2020 – Pregão Eletrônico n.º 158/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 7878/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 30.703,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
23	Vitamina d 5600ui (tipo depura 200ui/gota)	FRC	200	54,45	10.890,00
24	Timolol 0,5%, maleato de (colírio) 5 ml	FRC	200	11,01	2.202,00
25	Suplemento vitamínico – cálcio + vitamina d3 + vitamina k2 – envelope (tipo d2 cal)	ENV	720	1,71	1.231,20
27	Fumurato de bisoprolol	COMP	10500	1,56	16.380,00

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 889/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021

Processo: 18137/2020 – Pregão Eletrônico n.º 158/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO

Nº 7878/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.123.772/0001-62. Valor Estimado: R\$ 139.130,78. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas com restrição – de lactose, composta por proteínas hidrolisadas, de AHA e ARA (tipo Nutrigen) – LT 400g	LT	100	124,99	12.499,00

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 895/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2021

Processo: 18137/2020 – Pregão Eletrônico n.º 158/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 7878/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 83.132,74. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Adido zoledrônico 5 mg	AMP	6	1.950,60	11.703,60
3	Densumabe	COM	18	651,99	11.734,74
8	Rituximab 100mg/10ml	FRA	10	900,00	9.000,00
9	Rituximab 500mg/50ml	UNID	10	4.600,00	46.000,00
14	Dipropionato de betametazona + fumarato de fometolol 100+6 mgg (aerosol dosimetrado, tipo fostair) – 120 doses	COM	48	97,80	4.694,40

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 896/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2021

Processo: 18137/2020 – Pregão Eletrônico n.º 158/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 7878/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSp, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 12.795,84. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
17	Finasterida 5 mg	COMP	4320	0,75	3.240,00
18	Tansulosina, cloridrato de 0,4 mg	COMP	7560	1,264,00	9.555,84

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 911/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2021

Processo: 30055/2020 – Pregão Eletrônico n.º 161/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria

de Saúde. Beneficiária da Ata: AUTOPOSTO BOM CLIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.622.452/0001-05. Valor Estimado: 117.390,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Veículo/Marca	Número da frota por viatura	Percentual de desconto
01	GM Chevrolet	02	65,90% (da tabela do fabricante)
03	Citroen	01	56,00% (da tabela do fabricante)
04	Peugeot	04	64,50% (da tabela do fabricante)
05	Renault	23	65,00% (da tabela do fabricante)
06	Fiat	10	66,40% (da tabela do fabricante)
07	Agrale	02	65,60% (da tabela do fabricante)
08	Nissan	04	59,50% (da tabela do fabricante)
09	Mercedes Benz	03	73,10% (da tabela do fabricante)

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 912/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2021

Processo: 30055/2020 – Pregão Eletrônico n.º 161/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JF AUTO DIESEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.564.940/0001-95. Valor Estimado: R\$ 19.110,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Veículo/Marca	Número da frota por viatura	Percentual de desconto
02	Volkswagen	08	63,00% (da tabela do fabricante)

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU E DÍVIDA ATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 112.165,40. DATA/HORA/LOCAL: 01/10/2021 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 20/09/2021, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

INPAS

PORTARIA N.º 323 de 10 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III parágrafo único da EC n.º 47/2005 c/c 4º § 1º da EC n.º 103/19, SÉRGIO ZANETTI, matrícula n.º 100269, Fiscal de Atividades Municipais, – Nível: 25F do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;